

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA À INCORPORAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES EM TCAC VIGENTE – TCAC Nº 013/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG, associação pública constituída no modelo de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 44.781.803/0001-04, com sede na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, na Rua José dos Santos, nº 275, Centro, neste ato representada pelo seu Diretor Técnico Operacional, BRUNO AUGUSTO DE REZENDE, brasileiro, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador do RG n.º MG 17.696.658, inscrito no CPF/MF sob nº 111.606.556-85, residente e domiciliado nesta cidade de Viçosa, doravante denominada simplesmente de ARIS-MG, e de outro lado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CHALÉ, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 28.757.019/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, declara, para todos os fins de direito, que:

1. Tem ciência do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, TCAC, vigente, bem como das obrigações nele assumidas, que permanecem íntegras e exigíveis até seu integral cumprimento.
2. Tem ciência das não conformidades descritas no Anexo I desta declaração, apuradas no âmbito de atividade fiscalizatória superveniente à celebração do TCAC vigente, regularmente formalizadas com observância do procedimento aplicável e garantia do contraditório técnico.
3. Anui expressamente com a incorporação, ao TCAC vigente, das não conformidades supervenientes descritas no Anexo I, autorizando a consolidação do instrumento em versão atualizada, a ser elaborada pela Agência Reguladora e juntada aos autos do processo administrativo correspondente.
4. Reconhece que a incorporação das não conformidades:
 - a) não implica celebração de novo TCAC;
 - b) não configura novação;
 - c) não afasta nem substitui obrigações anteriormente assumidas e ainda não cumpridas;

d) não limita o exercício do poder de polícia administrativa da Agência Reguladora;

e) não prejudica a individualização das obrigações, dos prazos e das condições de cumprimento.

5. Declara que a presente anuência é prestada de forma livre, consciente e informada, abrangendo integralmente o conteúdo do Anexo I, o qual servirá de base para a consolidação e atualização do TCAC vigente.

E, por estar de acordo, firma a presente declaração, juntamente com o Anexo I, autorizando sua juntada ao processo administrativo correspondente.

Viçosa/MG, na data da última assinatura.

REPRESENTANTE LEGAL DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome: MATHEUS FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: Diretor Geral do SAAE Chalé
CPF: 105.972.566-59
(Assinado eletronicamente)

REPRESENTANTE LEGAL DA ARIS-MG

Nome: BRUNO AUGUSTO DE REZENDE
Cargo/Função: Diretor Técnico Operacional da ARIS-MG
CPF: 111.606.556-85
(Assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS

Testemunha 1

Nome: Jeferson Vieira da Silva
CPF: 137.920.336-82
(Assinado eletronicamente)

Testemunha 2

Nome: Anderson da Silva Galdino
CPF: 015.614.516-22
(Assinado eletronicamente)

ANEXO I – PRAZOS PARA SOLUÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES

| Código | Descrição | Referência | Estrutura | Sistema | Gravidade | Prazo Resolução nº106/2023 (dias) | Prazo prorrogado DEFERIDO para TCAC (Dias) |
|----------|--|----------------------------|------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|--|
| F47-1262 | Não realização das análises físico-químicas na etapa do tratamento (Cor, turbidez, cloro, ph, flúor) | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Penha do Coco | Grupo 3 - Grave | 60 | 60 |
| F47-1263 | Não realização das análises físico-químicas na etapa de distribuição (Cor, turbidez, cloro, ph, flúor) | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Penha do Coco | Grupo 3 - Grave | 120 | 120 |
| F47-1264 | Não realização das análises microbiológicas (Coliformes totais) na etapa do tratamento. | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Penha do Coco | Grupo 3 - Grave | 120 | 120 |
| F47-1265 | Não realização das análises Bacteriológicas na etapa de distribuição (E.Coli e Coliformes totais). | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Penha do Coco | Grupo 3 - Grave | 60 | 60 |
| F47-1292 | Não realização das análises de turbidez na pós filtração. | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Professor Sperbert | Grupo 3 - Grave | 180 | 180 |
| F47-1293 | Não realização das análises físico-químicas na etapa do tratamento (Cor, turbidez, cloro, ph, flúor) | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Professor Sperbert | Grupo 3 - Grave | 60 | 60 |
| F47-1188 | Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso) | Lei Federal 11.445/2007 | Captação Superficial | Sede | Grupo 2 - Média | 360 | 360 |

| Código | Descrição | Referência | Estrutura | Sistema | Gravidade | Prazo Resolução nº106/2023 (dias) | Prazo prorrogado DEFERIDO para TCAC (Dias) |
|----------|--|---------------------------------|------------------------------|---------|-----------------|-----------------------------------|--|
| F47-1190 | Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso) | NBR 12216/92 | Tratamento | Sede | Grupo 2 - Média | 210 | 210 |
| F47-1191 | Ausência de macromedidor com indicação direta de vazão ou volume nas entradas e saídas da ETA | NBR 12215 - 1/2017 | Tratamento | Sede | Grupo 3 - Grave | 210 | 210 |
| F47-1192 | Estrutura física da ETA em más condições | Lei Federal 11.445/2007 | Tratamento | Sede | Grupo 2 - Média | 210 | 210 |
| F47-1193 | Ausência de controle do tempo de contato do desinfetante | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Tratamento | Sede | Grupo 3 - Grave | 180 | 180 |
| F47-1195 | Ausência de condições de segurança adequadas na ETA | NBR 13035/1993 e NBR 12216/1993 | Tratamento | Sede | Grupo 2 - Média | 210 | 210 |
| F47-1202 | Ausência da realização das análises dos parâmetros dos PADRÕES ORGANOLÉPTICOS. | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Sede | Grupo 2 - Média | 210 | 210 |
| F47-1203 | Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso) | Lei Federal 11.445/2007 | Estação Elevatória de Água | Sede | Grupo 2 - Média | 360 | 360 |
| F47-1206 | Ausência de conjunto motobomba reserva. | NBR 12214/20 | Estação Elevatória de Água | Sede | Grupo 2 - Média | 210 | 210 |
| F47-1207 | Ausência de controle preventivo | Lei Federal 11.445/2007 | Estação Elevatória de Água | Sede | Grupo 2 - Média | 210 | 210 |

| Código | Descrição | Referência | Estrutura | Sistema | Gravidade | Prazo Resolução nº106/2023 (dias) | Prazo prorrogado DEFERIDO para TCAC (Dias) |
|----------|--|-------------------------|------------|------------|-----------------|-----------------------------------|--|
| F47-1209 | Ausência de válvulas de fechamento na entrada e na saída do reservatório | NBR 12217/94 | Reservação | Sede | Grupo 2 - Média | 210 | 210 |
| F47-1212 | Ausência de válvulas de fechamento na entrada e na saída do reservatório | NBR 12217/94 | Reservação | Sede | Grupo 2 - Média | 210 | 210 |
| F47-1215 | Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso, capacidade de reservação) | Lei Federal 11.445/2007 | Reservação | Sede | Grupo 2 - Média | 360 | 360 |
| F47-1216 | Ausência de válvulas de fechamento na entrada e na saída do reservatório | NBR 12217/94 | Reservação | Sede | Grupo 2 - Média | 210 | 210 |
| F47-1220 | Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.) | NBR 12216/92 | Tratamento | Água Limpa | Grupo 2 - Média | 210 | 210 |
| F47-1221 | Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso) | NBR 12216/92 | Tratamento | Água Limpa | Grupo 2 - Média | 210 | 210 |
| F47-1222 | Ausência de manual de operação | NBR 12216/92 | Tratamento | Água Limpa | Grupo 3 - Grave | 210 | 210 |
| F47-1223 | Ausência de macromedidor com indicação direta de vazão ou volume nas entradas e saídas da ETA | NBR 12215 - 1/2017 | Tratamento | Água Limpa | Grupo 3 - Grave | 210 | 210 |
| F47-1224 | Estrutura física da ETA em más condições | Lei Federal 11.445/2007 | Tratamento | Água Limpa | Grupo 2 - Média | 210 | 210 |

| Código | Descrição | Referência | Estrutura | Sistema | Gravidade | Prazo Resolução nº106/2023 (dias) | Prazo prorrogado DEFERIDO para TCAC (Dias) |
|----------|---|---------------------------------|------------------------------|------------|-----------------|-----------------------------------|--|
| F47-1226 | Ausência de condições de segurança adequadas na ETA | NBR 13035/1993 e NBR 12216/1993 | Tratamento | Água Limpa | Grupo 2 - Média | 210 | 210 |
| F47-1228 | Ausência de capacitação e atualização técnica dos profissionais que atuam na produção, distribuição, armazenamento, transporte e controle da qualidade da água para consumo humano. | Portaria GM/MS nº888/2021 | Laboratório | Água Limpa | Grupo 3 - Grave | 210 | 210 |
| F47-1229 | Estrutura física do laboratório inadequada | NBR 12216/92 | Laboratório | Água Limpa | Grupo 2 - Média | 210 | 210 |
| F47-1230 | Ausência de plano de amostragem conforme Portaria nº888/2021. | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Água Limpa | Grupo 3 - Grave | 180 | 180 |
| F47-1232 | Não realização das análises de cianobactérias nos mananciais superficiais. | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Água Limpa | Grupo 3 - Grave | 180 | 180 |
| F47-1239 | Ausência da realização das análises dos parâmetros das SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS. | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Água Limpa | Grupo 3 - Grave | 210 | 210 |
| F47-1240 | Ausência da realização das análises dos parâmetros das SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS. | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Água Limpa | Grupo 3 - Grave | 210 | 210 |
| F47-1241 | Ausência da realização das análises dos parâmetros dos AGROTÓXICOS E METABÓLITOS. | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Água Limpa | Grupo 3 - Grave | 210 | 210 |

| Código | Descrição | Referência | Estrutura | Sistema | Gravidade | Prazo Resolução nº106/2023 (dias) | Prazo prorrogado DEFERIDO para TCAC (Dias) |
|---------------|---|---------------------------------|------------------------------|----------------|------------------|--|---|
| F47-1242 | Ausência da realização das análises dos parâmetros dos SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO. | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Água Limpa | Grupo 3 - Grave | 210 | 210 |
| F47-1243 | Ausência da realização das análises dos parâmetros dos PADRÕES ORGANOLÉPTICOS. | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Água Limpa | Grupo 2 - Média | 210 | 210 |
| F47-1248 | Ausência de grades e telas para retenção de material flutuante ou em suspensão na água de captação. | NBR 12213/1992 | Captação Superficial | Penha do Coco | Grupo 2 - Média | 210 | 210 |
| F47-1249 | Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas etc.) | NBR 12216/92 | Tratamento | Penha do Coco | Grupo 2 - Média | 210 | 210 |
| F47-1250 | Ausência de laboratório físico-químico | NBR 12216/92 | Tratamento | Penha do Coco | Grupo 3 - Grave | 180 | 180 |
| F47-1251 | Ausência de manual de operação | NBR 12216/92 | Tratamento | Penha do Coco | Grupo 3 - Grave | 210 | 210 |
| F47-1252 | Ausência de macromedidor com indicação direta de vazão ou volume nas entradas e saídas da ETA | NBR 12215 - 1/2017 | Tratamento | Penha do Coco | Grupo 3 - Grave | 210 | 210 |
| F47-1253 | Estrutura física da ETA em más condições | Lei Federal 11.445/2007 | Tratamento | Penha do Coco | Grupo 2 - Média | 210 | 210 |
| F47-1254 | Ausência de controle do tempo de contato do desinfetante | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Tratamento | Penha do Coco | Grupo 3 - Grave | 180 | 180 |
| F47-1256 | Ausência de condições de segurança adequadas na ETA | NBR 13035/1993 e NBR 12216/1993 | Tratamento | Penha do Coco | Grupo 2 - Média | 210 | 210 |

| Código | Descrição | Referência | Estrutura | Sistema | Gravidade | Prazo Resolução nº106/2023 (dias) | Prazo prorrogado DEFERIDO para TCAC (Dias) |
|----------|--|----------------------------|------------------------------|---------------|-----------------|-----------------------------------|--|
| F47-1258 | Ausência de plano de amostragem conforme Portaria nº888/2021. | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Penha do Coco | Grupo 3 - Grave | 180 | 180 |
| F47-1260 | Não realização das análises de cianobactérias nos mananciais superficiais. | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Penha do Coco | Grupo 3 - Grave | 180 | 180 |
| F47-1267 | Ausência da realização das análises dos parâmetros das SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS. | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Penha do Coco | Grupo 3 - Grave | 210 | 210 |
| F47-1268 | Ausência da realização das análises dos parâmetros das SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS. | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Penha do Coco | Grupo 3 - Grave | 210 | 210 |
| F47-1269 | Ausência da realização das análises dos parâmetros dos AGROTÓXICOS E METABÓLITOS. | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Penha do Coco | Grupo 3 - Grave | 210 | 210 |
| F47-1270 | Ausência da realização das análises dos parâmetros dos SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO. | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Penha do Coco | Grupo 3 - Grave | 210 | 210 |
| F47-1271 | Ausência da realização das análises dos parâmetros dos PADRÕES ORGANOLÉPTICOS. | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Penha do Coco | Grupo 2 - Média | 210 | 210 |
| F47-1277 | Reservatório sem tampas de inspeção em boas condições | NBR 12217/94 | Reservação | Penha do Coco | Grupo 3 - Grave | 210 | 210 |
| F47-1278 | Cobertura do reservatório não permite o escoamento das águas pluviais e não impede a entrada de água, animais e corpos estranhos | NBR 12217/94 | Reservação | Penha do Coco | Grupo 3 - Grave | 210 | 210 |

| Código | Descrição | Referência | Estrutura | Sistema | Gravidade | Prazo Resolução nº106/2023 (dias) | Prazo prorrogado DEFERIDO para TCAC (Dias) |
|----------|--|---------------------------------|------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|--|
| F47-1282 | Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.) | NBR 12216/92 | Tratamento | Professor Sperbert | Grupo 2 - Média | 210 | 210 |
| F47-1283 | Ausência de laboratório físico-químico | NBR 12216/92 | Tratamento | Professor Sperbert | Grupo 3 - Grave | 180 | 180 |
| F47-1284 | Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso) | NBR 12216/92 | Tratamento | Professor Sperbert | Grupo 2 - Média | 210 | 210 |
| F47-1285 | Ausência de manual de operação | NBR 12216/92 | Tratamento | Professor Sperbert | Grupo 3 - Grave | 210 | 210 |
| F47-1286 | Ausência de macromedidor com indicação direta de vazão ou volume nas entradas e saídas da ETA | NBR 12215 - 1/2017 | Tratamento | Professor Sperbert | Grupo 3 - Grave | 210 | 210 |
| F47-1287 | Estrutura física da ETA em más condições | Lei Federal 11.445/2007 | Tratamento | Professor Sperbert | Grupo 2 - Média | 210 | 210 |
| F47-1288 | Ausência de controle do tempo de contato do desinfetante | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Tratamento | Professor Sperbert | Grupo 3 - Grave | 180 | 180 |
| F47-1290 | Ausência de condições de segurança adequadas na ETA | NBR 13035/1993 e NBR 12216/1993 | Tratamento | Professor Sperbert | Grupo 2 - Média | 210 | 210 |
| F47-1291 | Não realização das análises de cianobactérias nos mananciais superficiais. | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Professor Sperbert | Grupo 3 - Grave | 180 | 180 |

| Código | Descrição | Referência | Estrutura | Sistema | Gravidade | Prazo Resolução nº106/2023 (dias) | Prazo prorrogado DEFERIDO para TCAC (Dias) |
|---------------|--|----------------------------|------------------------------|--------------------|------------------|--|---|
| F47-1298 | Ausência da realização das análises dos parâmetros das SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS. | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Professor Sperbert | Grupo 3 - Grave | 210 | 210 |
| F47-1299 | Ausência da realização das análises dos parâmetros das SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS. | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Professor Sperbert | Grupo 3 - Grave | 210 | 210 |
| F47-1300 | Ausência da realização das análises dos parâmetros dos AGROTÓXICOS E METABÓLITOS. | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Professor Sperbert | Grupo 3 - Grave | 210 | 210 |
| F47-1301 | Ausência da realização das análises dos parâmetros dos SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO. | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Professor Sperbert | Grupo 3 - Grave | 210 | 210 |
| F47-1302 | Ausência da realização das análises dos parâmetros dos PADRÕES ORGANOLÉPTICOS. | Portaria GM/MS nº 888/2021 | Análise da Qualidade da Água | Professor Sperbert | Grupo 2 - Média | 210 | 210 |



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0014-4F82-E74D-3D98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MATHEUS FERREIRA DA SILVA** (CPF 105.XXX.XXX-59) em 15/04/2026 15:32:16 GMT-03:00
Papel: Responsável legal (prestador)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **JEFERSON VIEIRA** (CPF 137.XXX.XXX-82) em 17/04/2026 09:07:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANDERSON DA SILVA GALDINO** (CPF 015.XXX.XXX-22) em 17/04/2026 11:51:30 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **BRUNO AUGUSTO DE REZENDE** (CPF 111.XXX.XXX-85) em 22/04/2026 10:16:03 GMT-03:00
Papel: Representante aris mg
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/0014-4F82-E74D-3D98>